

DECRETO Nº 173/2025

Altera a designação dos credenciados para a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no município de Nova Aliança, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Legislação em vigor.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a partir desta data, os servidores, para a execução das ações de vigilância sanitária, com as respectivas funções, com a seguinte composição:

1. ELISANGELA LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA

RG: 35.795.800-7
CPF: 217.547.008-37
Nível Superior - Enfermeira
Credencial: 001 – Coordenadora

2. GLEISE KELLY DEMITE

RG: 46.267.666-3
CPF: 381.856.918-51
Nível Superior – Agente Sanitário
Credencial: 003 – Responsável

3. VALDIR SCATENA

RG: 6.189.840-5
CPF: 519.179.128-20
Nível Médio – Agente Sanitário
Credencial: 002

4. LUANA MICHELE FARINA

RG: 46.221.910-0
CPF: 363.112.428-77
Nível Superior – Assistente Social
Credencial: 004

5. RODRIGO BERETTA DO NASCIMENTO

RG: 25.723.306-4
CPF: 259.800.028-55
Nível Superior – Médico Veterinário
Credencial: 005

6. MAURO CESAR BASSETTI

RG: 22.585.007-2
CPF: 121.683.018-59
Nível Superior – Engenho Civil
Credencial: 006

7. MARIANA XAVIER FREDERICO PASSARINI

RG: 24.342.785-2
CPF: 219.169.738-09
Nível Superior - Dentista
Credencial: 007

8. NAYARA DE PAULI FREDERICO

RG: 45.499.952-5
CPF: 354.233.958-01
Nível Superior - Farmacêutica
Credencial: 008

9. REGIANE CARRETA

RG: 43.321.255
CPF: 321.317.758-06
Nível Superior - Nutricionista
Credencial: 009

10. ANA KARINA DELLATORRE NICOLAU SILVEIRA

RG: 45.182.584-6
CPF: 319.489.138-36
Nível Superior - Fonoaudióloga
Credencial: 010

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 25 de Fevereiro de 2.025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças